



C.M.V.
Proc. Nº 4527/16
Fls. 02
Resp. *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 169 / 2016

LIDO EM SESSÃO DE 18/10/16.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Senhores Vereadores.

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado a seguir.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

Valinhos, 17 de outubro de 2016.

[assinatura]
Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

[assinatura]
Israel Scupenaro
1º Secretário

[assinatura]
Cesar Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Nº do Processo: 4527/2016 Data: 18/10/2016

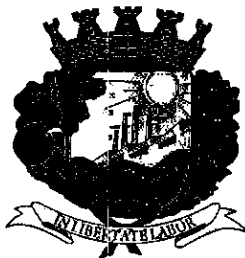
Projeto de Lei n.º 169/2016

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00.

PROJETO DE LEI

Nº 169 / 16



C.M.V.
Proc. Nº 4527/16
Fls. 02
Resp. *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2016

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, dá Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e ReformasR\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 125.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. Pes. JurídicaR\$ 150.000,00
	TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencim. Vant. Fixas Pes. Civil.....R\$ 300.000,00
	TOTAL.....R\$ 300.000,00



C.M.V. _____
Proc. Nº 4827/16
Fls. 03
Resp. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

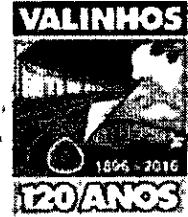
Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

Q



C.M.V.
 Proc. Nº 4527/16
 Fls. 04
 Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 17 de Outubro de 2016

OF.CMV/DF/Nº 050/2016

A o *Legislativo*
 Para Providências
 G.P., Em 17/10/2016

Sr. Presidente

Sidmar Rodrigo Tolói
 Presidente
Sidmar Tolói

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de encaminhar ao Departamento Legislativo desta Casa, as alterações abaixo descritas, com o objetivo de adequar as dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Apresentadorias e Reformas	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$125.000,00
01.031 0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terccs. Pes. Jurídica	R\$150.000,00

TOTAL..... R\$300.000,00

ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencim.Vant.Fixas Pes. Civil	R\$300.000,00

TOTAL..... R\$300.000,00

Atenciosamente

Arnaldo Pereira de Camargo
 Arnaldo Pereira de Camargo
 Diretor

Diretoria de Finanças